

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 929/2020	PROTOCOLO N.º 16.720.473-2
DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/09/2020	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 929/2020**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de dispensers, álcool em gel 70%, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, atendendo as novas instalações hidro-sanitárias criadas em virtude da Pandemia COVID-19, de modo a evitar a propagação entre funcionários que realizam as operações na Portos do Paraná, de acordo com as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência e neste edital., visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de dispensers, álcool em gel 70%, sabonete líquido e papel toalha interfolhado, atendendo as novas instalações hidro-sanitárias criadas em virtude da Pandemia COVID-19, de modo a evitar a propagação entre funcionários que realizam as operações na Portos do Paraná, de acordo com as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência e neste edital.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: